



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO N.º 10.042
De 11 de janeiro de 2023

Fixa o valor da UFM e o coeficiente de correção monetária para atualização do valor da base dos tributos municipais e das multas.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 17 da Lei 5.494, de 29 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 294,75 (duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para vigorar no presente exercício.

Art. 2º O coeficiente de atualização monetária da base de cálculo dos tributos e multas a que se refere o artigo 17 da Lei Municipal n.º 5.494, de 29 de julho de 2022, é fixado em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/01/2023



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO EM 11 DE JANEIRO DE 2023, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL